

Autorização - INASDF/PRESI

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 04001-00000359/2024-12, que tem por objeto a contratação de serviço de transporte aéreo em UTI, incluso o transporte terrestre, medicamentos, equipamentos e acompanhamento de profissional médico.

2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Documento de Formalização de Demanda - não se aplica por ser Processo Judicial (Mandado de Intimação - 132152275);
- Estudo Técnico Preliminar (Dispensado em razão do art. 20, § 2º, alínea "b", da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);
- Mapa Comparativo de Preços INASDF/DIAD/UCON/CCOMP/GPP (132169504);
- Termo de Referência (132172274);
- Proposta (132172257);
- Habilitações (132171954, 132171784, 132171828, 132171719 e 132171706);
- Nota Jurídica (132173848); e
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: (132177058), (132177066), (132177587), (132177600) e (132177504).

3. O Termo de Referência (132172274) fundamentou as necessidades decorrentes da mencionada contratação, bem como a urgência no atendimento da demanda, que não justificaria uma licitação comum. Assim, com fundamento no Termo de Referência (132172274), **OPTOU-SE** por adotar o amparo legal proporcionado pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, para contratação direta, mediante dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

4. Informamos, ainda, a realização da pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo de Preços INASDF/DIAD/UCON/CCOMP/GPP (132169504), que evidenciou os valores de mercado e que o preço a ser contratado encontra-se abaixo do valor médio de mercado.

5. Diante dos fatos apresentados, **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação em favor da empresa **RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA**, CNPJ: **04.778.630/0007-38**, por ser a proposta de menor valor obtida, no montante total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme condições dispostas no Termo de Referência (132172274) e Proposta (132172257).

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 27/01/2024, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132178983** código CRC= **138F17DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5389

Sítio - www.inas.df.gov.br